

LEI Nº 220

Aloisio Williamson, Prefeito Municipal de Pio Fortuna, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal Decretou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Atividades do Fundo Fedorário Nacional, relativo ao exercício de 1975, consoante instruções do Departamento Estadual de Estradas de Pedagogia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pio Fortuna,  
em 18 de Outubro de 1976

Aloisio Williamson  
Aloisio Williamson  
Prefeito Municipal

Publicado a presente, lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Pio Fortuna, em 18 de Outubro de 1976.

Dionisio Williamson  
Dionisio Williamson  
Secretário Geral